

Autógrafo Nº 164/2025
Projeto de Lei Nº 189/2025
Mensagem de Lei Nº 817/2025
Autoria: Poder Executivo Municipal

Recebido
22/12/25
CJ

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), proveniente de Transferência Especial do Governo Federal, sendo:

I – R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 202542720001, destinados à aquisição de pá-carregadeira para utilização na área rural do Município de Buritis/RO.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas em dotação especialmente criada na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no Anexo Único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o inciso I do art. 1º será obtido na forma do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 202542720001.

Art. 3º Ficam incluídas, na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações previstas nesta Lei para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar ficha orçamentária, se necessário, para garantir a execução das ações previstas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Gabinete do Vereador Presidente
Gilberto Aparício, aos vinte e dois dias
do mês de dezembro do ano de dois
mil e vinte e cinco.



Gilberto Aparício

Vereador Presidente

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI N° /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

26.782.1008.1337.0000 – AQUISIÇÃO DE PÁ-CARREGADEIRA – EMENDA
PARLAMENTAR N° 202542720001

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 742.500,00
TOTAL	R\$ 742.500,00



Gilberto Aparício

Vereador Presidente